

CIDADE DE EMPREENDEDORA

TERMO DE ADESÃO

O município de São Cristóvão, inscrito no CNPJ 13 128 855/0001-44, representado neste ato por Prefeito(a) Municipal Marcos Antônio de Azevedo Santana, adere ao projeto **Cidade Empreendedora**, e declara que:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

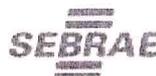
- a) Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão para participar das atividades previstas no projeto **Cidade Empreendedora**, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Sergipe – Sebrae/SE.
- b) Está de acordo com o projeto, sob coordenação do Sebrae/SE, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae.
- c) A prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o ciclo 2023/2024, conforme descrito na proposta comercial e de acordo com as soluções da base.
- d) Caso a presente adesão seja tardia e ocorra posteriormente a realização de alguns dos eventos de caráter coletivo, estadual, o Sebrae/SE não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado, assim como por impossibilidades de agenda ou declínio de alguma das soluções.
- e) A adesão ao projeto implica no compromisso da prefeitura em aportar os recursos financeiros relativos à opção escolhida na proposta comercial apresentada pelo Sebrae/SE.
- f) Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em parcelas mensais sequenciais. O vencimento se dará todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.
- g) O município terá direito e acesso às soluções de base consideradas estruturais e as soluções opcionais descritas na proposta de acordo com a escolha personalizada para o município.
- h) Estar ciente de que o Sebrae/SE disponibilizará vagas limitadas para as prefeituras que aderirem ao projeto **Cidade Empreendedora** no ciclo 2023/2024, as quais serão preenchidas por ordem de recebimento dos Termos de Adesão em virtude de seu subsídio ser finito.
- i) Após o recebimento dos documentos e a confirmação de participação de sua prefeitura no projeto, o Sebrae/SE emitirá contrato conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Adesão.

Aracaju (SE), 19 de maio de 2023.

Marcos Antônio de Azevedo Santana

Prefeito Municipal

Município: São Cristóvão



Recebido
Francielle Rodrigues
VAN

DADOS CADASTRAIS

Município: São Cristóvão

CNPJ:

1	3	.	1	2	8	.	8	5	5	/	0	0	0	1	-	4	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Endereço: Praça São Francisco, S/N

Bairro: Centro Histórico

CEP: 49 100-071

Cidade: São Cristóvão

UF: SE

Representante Legal (Prefeito(a)):

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

CPF: 171.332.895-04

RG: 390.813

Órgão Emissor: SSP/SE

Data de Nascimento: 08/11/1959

Profissão: Administrador

E-mail:
marcos.santana@saocristovao.se.gov.br

Telefone:

Celular: (79) 99960-1141

Endereço: Rua Erundino Prado, 38

Bairro: Centro Histórico

CEP: 49 100-155

Cidade: São Cristóvão

UF: SE

Pessoa para contato: Mário José Correia Freire

Telefone:

E-mail: gabinete@saocristovao.se.gov.br

Celular: (79) 99926-0309

Requisitos exigidos pela Prefeitura para o pagamento mensal: